

PORTARIA Nº 22 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Conceder pensão a **MARIA APARECIDA HONÓRIO DE SOUZA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 24/2026, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora **MARIA APARECIDA HONÓRIO DE SOUZA**, nascida aos 19/07/1962, **CPF: 728.847.626-04**, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a” e Art. 16, Inc. III da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de seu companheiro, **NILSON OLIVEIRA BRAGA, CPF: 025.395.646-31**, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$ 2.665,99** (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a totalidade da última remuneração percebida pelo segurado **NILSON OLIVEIRA BRAGA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **09/02/2026, data do requerimento**, nos termos do Art. 97, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **MARIA APARECIDA HONÓRIO DE SOUZA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Março de 2026.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>02/03/2026</u>
Através de <u>Preserv</u>

<u>[Assinatura]</u> Servidor Responsável